

Deliberação CIF xxx/2019

Notifica a Fundação Renova, com cópia para Samarco, a Vale SA e a BHP Billiton Brasil Ltda, sobre o descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, aprovado pela Deliberação CIF nº 86.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre os órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido na Deliberação CIF nº 86, no Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 28/2019 e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

- 1) Declarar o descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, aprovado pela Deliberação CIF nº 86, conforme apresentado no Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº. 28/2019, no Auto de Fiscalização SEMAD nº. 25791/2019 e no Auto de Infração nº. 142013/2019.
- 2) Notificar a Fundação Renova, nos termos Cláusula 247 do TTAC, com cópia para a Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, por descumprimento do fluxograma de Gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos aprovado pela Deliberação CIF nº 86.

Brasília, xxx de abril de 2019

EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do Comitê Interfederativo